



MEMORANDO/UCCI/PMRB/ Nº. 005/2023

Assunto: Segurança nas Escolas Municipais

**Secretária Municipal de Educação,
Srª ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO**

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos Princípios da Administração Pública;

Considerando que esta Unidade Central de Controle Interno tem se empenhado em auxiliar a Administração Municipal na identificação de problemáticas na gestão;

Considerando a frequente ocorrência de violência nas escolas do nosso país, que tem preocupado os gestores públicos de todos os estados e municípios, ensejando na necessidade de adequação das unidades de ensino a uma realidade em que seja seguro estudar;

Considerando que esta Controladoria apurou, mediante respostas da Secretária Municipal de Educação, que se encontra deficiente a situação da segurança nas escolas municipais de Rio Bananal;

*Recebido em
30/03/2023
Roberta B. Giuriato*



Considerando que, após recomendação para que fossem levantados orçamentos quanto à viabilidade da contratação de empresa especializada para serviços de vigilância nas escolas, percebeu-se que o custo para manter o serviço seria muito alto, mediante a realidade do Município de Rio Bananal;

Considerando a necessidade de regulação de entrada e saída de pessoas nas dependências das unidades de ensino, bem como da proteção à vida dos que permanecem nas escolas;

RECOMENDAMOS que a Secretaria Municipal de Educação de Rio Bananal promova um processo seletivo para a contratação de profissionais (vigias) para trabalharem nas unidades de ensino.

Solicitamos que tal recomendação seja atendida em caráter de urgência, visto que se trata do atendimento a uma demanda extremamente necessária.

Continuaremos acompanhando a situação, bem como as medidas tomadas pela responsável da unidade gestora.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO

Controlador Geral